



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**

EDITAL N.º19/2018

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução nº55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos de Graduação da UFAL: Campus A.C. Simões, Campus Arapiraca - Sede e Unidades de Ensino, e Campus Sertão – Sede e Unidade de Ensino, para inscrição na seleção de **MONITORIA 2018**, conforme o disposto abaixo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Programa de Monitoria visa diminuir a evasão e a retenção, e conseqüentemente melhorar os indicadores de sucesso da Universidade.

MONITORIA

2. A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

3. O monitor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00.

3.1 O monitor voluntário também deverá dispor de carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3.2 O monitor bolsista e o monitor voluntário receberão certificado ao término do período.

4. As Unidades Acadêmicas (UAs), as Unidades de Ensino e/ou Campus deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **06/07/2018**, através do endereço eletrônico **(monitoria.prograd.ufal@gmail.com)**, o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

PLANO DE MONITORIA

5. O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **06/07/2018**, a vigência do Plano será para o semestre 2018.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

5.1 O Plano de Monitoria poderá ser prorrogado para 2018.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

5.1.1 O pagamento da bolsa de monitoria renovada não será interrompido durante o recesso (intervalo entre o 1º e o 2º semestre de 2018).

6. O Plano de Monitoria deverá conter, além dos itens que compõem o modelo:

6.1. Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);

6.2. Especificação da distribuição das vagas de monitoria, com bolsa e sem bolsa, dentre as disciplinas contempladas pelo Programa.

7. Cada Unidade publicará até o dia **21/05/2018**, Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução nº 55/2008 CONSUNI, onde constarão:

7.1. O número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;

7.2. Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;

7.3. A(s) data(s) a ser definida entre os dias **18/06/2018 e 28/06/2018**, horário(s) e local(s) da inscrição e da realização da(s) prova(s), e;

7.4. Os documentos exigidos para a inscrição.

8. Caso seja de interesse da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, esta poderá reservar até 4 horas da monitoria na modalidade à distância, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e que esteja de acordo com as normas que seguem:

8.1. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos no *Moodle*;

8.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2018.1 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA, Unidade de Ensino ou Campus;

8.3. No caso da utilização da modalidade à distância, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED, em calendário a ser definido;

8.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

8.5. Poderão ser ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.

9. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que decidir ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da Unidade.

10. Poderá se inscrever para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos requisitos definidos na Resolução nº 55/2008 do CONSUNI, a saber:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo, média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

11. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, no período definido nas Normas Complementares.

12. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

13. As vagas de monitoria **COM BOLSA**, para 2018.1, estão distribuídas de acordo com o edital nº19/2018, constituídas de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

UNIDADES ACADÊMICAS – CAMPUS A.C. SIMÕES	VAGAS
Centro de Ciências Agrárias	19
Centro de Educação	16
Centro de Tecnologia	20
Escola de Enfermagem e Farmácia	10
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	11
Faculdade de Direito	10
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade	16
Faculdade de Letras	13
Faculdade de Medicina	10
Faculdade de Nutrição	07
Faculdade de Odontologia	07
Faculdade de Serviço Social	08

Instituto de Ciências Atmosféricas	06
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	17
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes	20
Instituto de Ciências Sociais	09
Instituto de Computação	13
Instituto de Educação Física e Esporte	05
Instituto de Física	13
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	08
Instituto de Matemática	15
Instituto de Psicologia	06
Instituto de Química e Biotecnologia	14
TOTAL *as bolsas da Unidade Viçosa passaram para a composição do Centro de Ciências Agrárias, conforme resolução n.º57/2017	273

CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
Sede - Arapiraca	70
Palmeira dos índios	10
Penedo	20
TOTAL	100

CAMPUS SERTÃO E UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
Sede – Delmiro Gouvêia	30
Santana do Ipanema	12
TOTAL	42

CONSIDERAÇÕES GERAIS

14. O número de bolsas por Unidade é definido de forma a atender a demanda de disciplinas/turmas ofertadas pela mesma e não apenas pelos cursos a ela pertencentes.

15. O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus.

15.1 A Unidade Acadêmica/Ensino também deverá informar no Plano de Monitoria a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.

16. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.

17. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

17.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

17.2. O pagamento da bolsa de monitoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor/tutor.

17.3. O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

18. Os resultados da seleção deverão ser enviados à CDP-PROGRAD, **exclusivamente** através do e-mail monitoria.prograd.ufal@gmail.com, até **06/07/2018**, juntamente com o Plano de Monitoria, e deverão conter a relação de monitores selecionados por disciplina/área de estudo.

18.1. Os Termos de Compromisso assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA/Ensino deverão ser enviados **apenas** por meio impresso até **06/07/2018**.

18.2. O período de vigência da monitoria será de **06/07/2018** até o final do semestre 2018.1, de acordo com o calendário acadêmico.

18.3. O Coordenador (a) de Monitoria deverá encaminhar à PROGRAD, ao término da Monitoria, o Relatório Final da Coordenação de Monitoria.

19. CALENDÁRIO MONITORIA 2018.1

AÇÕES	DATAS
Prazo para a Unidade Acadêmica publicar as Normas Complementares	Até 21/05/2018
Período em que devem ser definidas a inscrição e a seleção	Entre 18/06 e 28/06/2018
Encaminhamento à PROGRAD, por e-mail, do plano de monitoria e resultado da seleção (monitoria.prograd.ufal@gmail.com)	Até 06/07/2018
Entrega, na PROGRAD, dos termos de compromisso com e sem bolsa	Até 06/07/2018
Início das atividades da monitoria	06/07/2018
Vigência da monitoria	06/07/2018 até o término do semestre 2018.1 (Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus)

Encaminhamento do Relatório Final da Coordenação de Monitoria	Término da Monitoria de acordo com o respectivo calendário acadêmico
--	--

Maceió-AL, 25 de abril de 2018.

Suzana Maria Barrios Luis

Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-Reitora de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
PROGRAMA DE MONITORIA – 2018.1**

PLANO DE MONITORIA

Unidade Acadêmica/Ensino (sem abreviação)					
Campus	A.C. Simões		Arapiraca		Sertão
Diretor da Unidade				E-mail:	
				Telefone:	
Coordenador Monitoria				E-mail:	
				Telefone:	
Número Professores envolvidos			Número Técnicos envolvidos		
Número de monitorias Com Bolsa			Número de monitorias Sem Bolsa		
<p>1. A Unidade Acadêmica/Ensino irá direcionar bolsa (s) de Monitoria para atividades de Tutoria? Sim () Não () quantas? ()</p>					
<p>2. Quais disciplinas?</p>					
<p>3. JUSTIFICATIVA (Diagnóstico. Por que essas disciplinas foram contempladas?)</p>					

<p>4. OBJETIVOS e RESULTADOS (Quais objetivos esta ação deverá atingir? Quais são os resultados esperados?)</p>	
<p>5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (De que forma se dará o acompanhamento e avaliação das atividades e dos envolvidos?)</p>	
<p>6. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS COM BOLSA</p>	<p>7. PROFESSOR ORIENTADOR</p>
<p>8. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS SEM BOLSA</p>	<p>9. PROFESSOR ORIENTADOR</p>

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DISCIPLINA

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores NÃO BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

